



CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 004/SCI-VI/2019

TRATA-SE DE PARECER ENVIADO A TESOUREARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTE A DESPESAS COM PEÇAS PARA O VEICULO DO VEREADOR CARLINHOS DA ESMERALDA.

Do ponto de vista da legalidade, a Lei 3.134/09 de 02/06/2009, que consolidou as regras que tratam da verba indenizatória, estabelece que esta verba seja destinada ao ressarcimento de despesas relacionadas com a atividade parlamentar, estipulando valor mensal de gastos e elencando as despesas passíveis de serem indenizadas, conforme abaixo:

Art. 1º - A verba de natureza indenizatória, instituída por lei no âmbito do Poder Legislativo Municipal, é destinada ao ressarcimento de despesas relacionadas às atividades parlamentares e de Assessores e Chefes de Gabinete, até o limite mensal de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), por parlamentar, não podendo ultrapassar o limite de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) por ano.

O vereador Carlos José Lima de Almeida – Carlinhos da Esmeralda apresentou a nota fiscal nº 29362 da empresa Auto Peças Tangará EIRELI – ME, de 18/12/2019 no valor de R\$ 330,00, onde consta uma Bateria Moura 60AMP COROLLA 08/AST. Entretanto, seu veículo, registrado nesta Edilidade, é um Fiat Palio ano/mod 96/97 Placa: JZE-2700; que utiliza bateria Moura M60AD ou M60GD, se for da marca Moura, que é a bateria que consta na foto pensada como justificativa na verba indenizatória.

Em 2018, ocorreu o mesmo caso com o vereador citado, cuja orientação da Controladoria, através do Parecer 002/SCI-VI/2018 de 27/06/18, foi a de que as baterias citada na nota e a utilizada pelo veículo são incompatíveis, e por isso, não deveria ser ressarcida, sendo o parecer acatado pela Presidência. Abaixo transcrevemos parte do parecer:

“Sendo questionado sobre a bateria constante da nota fiscal, a empresa emitiu uma declaração informando que aquela bateria é universal e pode ser utilizada em diversos veículos. Contudo, fizemos uma pesquisa no site das Baterias Moura buscando as especificações técnicas e encontramos que a bateria utilizada no veículo Corolla da Toyota é diversa das baterias utilizadas nos veículos citados pela empresa pelo tamanho-altura, podendo ser de mesma amperagem, porém, a alocação da bateria dentro do veículo é diferente, por isso, incompatível, conforme demonstra as figuras pensadas neste parecer. Ainda, fizemos uma pesquisa telefônica em algumas empresas que comercializam baterias Moura em Tangará da Serra e todas foram unânimes em dizer que a bateria de 60 amperes que é possível utilizar no veículo Corolla é diferente da bateria de 60 amperes que se, comumente, utiliza em outros veículos, por causa da altura da bateria, isso pode ser verificado pelas fotos anexadas”.

Dessa forma, reiteramos nosso Parecer 002/SCI-VI/2018, sendo problema da empresa em discriminar um produto de forma errônea em seu sistema ou não, para evitar que o vereador seja penalizado futuramente, sugerimos que esta bateria não seja ressarcida



CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

pela verba indenizatória, já que não restou comprovado que a bateria do Corolla Toyota pode ser utilizada no veículo Fiat Palio que o vereador utiliza em suas atividades parlamentares. O que temos como fato é de que a nota fiscal consta a compra de uma bateria que pode ser utilizada em um veículo Corolla da Toyota, e em outros diversos, mas não no Fiat Palio e nos modelos informados pela empresa, segundo as especificações técnicas da empresa Baterias Moura em seu site. Outra coincidência a ser considerada e que pode ser usada contra o vereador num possível litígio é que seu assessor possui ou possuiu um veículo Corolla Toyota, tornando o fato ainda mais estranho.

Salientamos, ainda, que as Baterias Moura oferecem uma garantia de 18 meses, conforme figura abaixo:

Figura 1: Garantia Moura

Baterias para Carro Moura Moura EFB Moura AGM BUSCAR REVENDA

Carros populares • Sedans • Hatchs • Picapes • Station Wagons • SUVs

Garantia Moura
A linha Moura Automotiva Convencional possui 18 meses de garantia de fábrica para veículos leves (até 78Ah) e 15 meses para veículos pesados (mais de 78 Ah). Consulte as condições no certificado de garantia.

Peça original de fábrica
A Moura está presente nas maiores montadoras do mundo: Fiat, Ford, General Motors, Volkswagen, Mercedes, Jeep, MAN e Iveco.

Líder na América do Sul
Rede própria de distribuição com mais de 80 unidades. Aproximadamente 50 mil pontos de venda.

Fonte: Site Baterias Moura (2019) - <https://www.moura.com.br/produtos/carros/>

Contudo, mesmo lhe sendo negado o ressarcimento em momento anterior o senhor Vereador Carlinhos da Esmeralda insiste em trazer uma nota fiscal com a mesma descrição de bateria, insistindo, também, em nos fazer acreditar que uma carta de correção é o mesmo que uma declaração da empresa sobre a aplicabilidade da bateria. Assim, além de sugerirmos o não ressarcimento da nota fiscal citada, ainda, enviaremos o processo para conhecimento do Ministério Público, que além de analisar a legalidade do ato, ainda poderá sancionar tanto o vereador quanto a empresa em caso de se comprovada a irregularidade.

É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 19 de Dezembro de 2019.

LUCIANA DUARTE FELISBERTO
CONTROLADORIA INTERNA

“O processo de controle interno deve, preferencialmente, ter caráter preventivo, ser exercido permanentemente e estar voltado para a correção de eventuais desvios em relação aos parâmetros estabelecidos, como instrumento auxiliar de gestão”.

Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S - ☐ 65-3311-4626 – 78300-000 Tangará da Serra-MT